PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Decreto nº 2.387, de 24 de abril de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o art.1º do Decreto nº 2.387, de 24 de abril de 2025, o qual aprova o desmembramento de imóvel de propriedade do Sr. **ALBERTO DE OLIVEIRA BRAGA NETO,** para retificar erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art.1º Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **ALBERTO DE OLIVEIRA BRAGA NETO,** com área total de **1.303,45 m²,** constituído pela área de terra denominada Lote 46, situado na **Rua Antônio Hilário de Melo, esquina com a Rua Tiradentes**, no Bairro Parque dos Bandeirantes, em Pedro Leopoldo, objeto da matrícula n° 39.351, folhas 1 e 1-v , do Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes abaixo relacionados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2025.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 18 de agosto de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL